**MOÇÃO DE APOIO**

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **Moção de Apoio à iniciativa do Deputado Jorge Caruso pela autoria do Projeto de Lei nº 718/2017, que em sua redação traz à esfera da legalidade a manutenção de cadastramento das doações, contrariando a burocracia proposta pela Secretaria da Fazenda na Resolução SF 18, de 09 de março de 2017.**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um modo de garantir às entidades de direito privado sem fins lucrativos do Estado de São Paulo, independente do meio tecnológico empregado, cadastrar o documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor.

Em torno de 3 mil entidades são cadastradas na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Seads e aptas a receber os créditos e doações do programa Nota Fiscal Paulista (NFP). A aprovação deste projeto da forma proposta é a garantia da segurança jurídica e social para que as entidades do Estado não sejam prejudicadas por qualquer tipo de metodologia aplicada pelo Governo Estadual no futuro.

Que desta manifestação seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Senhores Cauê Macris – Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Célia Leão – Deputada Estadual e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de São Paulo e Jorge Caruso – Deputado Estadual e autor do Projeto.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Vereador**